

EDITAL DE REVENDA PÚBLICA Nº 02/2022

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Apucarana, torna pública em 01 de julho de 2022 a relação dos candidatos pré-selecionados, que apresentaram manifestação de interesse na aquisição do imóvel usado, localizado no Conjunto Habitacional João Goulart, rua José Fazano Neto, nº 615, município de Apucarana PR., disponível para revenda pública, modalidade Financiamento, tendo como critérios de pré-seleção a legislação vigente (Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Candidatos que manifestaram interesse por meio de formulário específico disponível no *site* da COHAPAR até o dia 21/06/2022 e inscritos no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR até 27/06/2022;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 1,66 a 6 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;

Para a obtenção do parcelamento o candidato pré-selecionado deve atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;

- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Possuir renda mínima comprovada de R\$ 2.013,00;
- 8) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 9) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 10) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

A fase de apresentação de documentos comprobatórios será realizada por meio de atendimento individual mediante agendamento prévio.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta pré-seleção não garante a classificação para a aquisição do imóvel, pois o candidato, após a fase de apresentação dos documentos, será submetido à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 2) Os candidatos que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificados. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;

- 3) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da COHAPAR, mediante apresentação de documentação comprobatória: **FALE CONOSCO**
www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 4) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido certame só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Apucarana (Telefone 43 3308-3150/ *Whatsapp* 43 3308-3160);
- 5) A unidade habitacional será repassada ao candidato aprovado, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente os pagamentos de eventuais taxas em atraso, como água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais débitos que incidirem sobre o imóvel.

CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
(Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

Nº	TITULAR	CPF (3 ÚLTIMOS DÍGITOS)
01	ELIS ANGELA VAZ ALVES	***930
02	FRANCIANE RIBEIRO HENRIQUE	***925
03	ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA	***991
04	SILVANE DA SILVA	***904
05	FABIOLA REGGIANE PRADO	***914
06	KEILI POLIANA DE LIMA DA SILVA	***936
07	ROSILAINE GONCALVES FARIAS DE ARAUJO	***234
08	LAIS MICHELLY LEONEL PEDROSO	***930
09	JULIANA OLIVEIRA NICACIO	***989
10	JESUEL DE PAULA MENDES	***957
11	BRUNA ALVES YERDISKA RAMOS	***926
12	EMANUELLE GONÇALVES FERREIRA	***910
13	DAVID ANGELO E SILVA	***837
14	SEBASTIÃO JOÃO BATISTA	***985
15	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	***852
16	SÉRGIO REIS BARBOSA	***967
17	ANGELA CRISTINA ALVES	***983

18	ADRIANA DOMINGUES DA SILVA	***907
19	ALEX SANDER MARCIANO	***955
20	ALINE MARTINS DOS SANTOS VARELA	***865
21	JOÃO VITOR NEGRINI	***966
22	LEONARDO BATISTA DE PAIVA	***806
23	SILVIO LUIZ BRITO DE CASTRO	***907
24	BIANCA NUNES SKORIE	***938
25	ANA LUISA FERREIRA DA SILVA MANGA	***974
26	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	***915
27	JHONATAN ANTONIO DA SILVA	***960
28	MARCOS VINICIUS FAUSTINO NANTIS	***926
29	GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	***979
30	GUILHERMERAFELBRITODEJESUS	***914
31	JONATAN SOUZA DE LIMA	***905
32	LUIZ CARLOS MATHIAS	***904
33	CARLOS EDUARDO DE FREITAS	***904
34	KENNEL VINICIUS ELEODORO DE OLIVEIRA	***932
35	LUCAS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA	***905